

	REGUL	AMENTO INTERNO	
Número:	Versão:	Status:	Data de aprovação:
RI – 001- GAB	1 ^a .	() Vigente () Não Vigente	

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

1. OBJETIVO

1. O presente Regulamento Interno-RI tem por finalidade definir os atos administrativos da EPL, estabelecer competências para sua expedição, assim como uniformizar sua elaboração, a fim de organizar a atividade administrativa interna da Empresa.

2. APLICAÇÃO

1. Este RI aplica-se a todas as Unidades Organizacionais da EPL, observadas suas respectivas competências.

3. DEFINIÇÕES

1. Não se aplica.

4. DESCRIÇÃO

1. FORMATAÇÃO

- **1.1.** Os Atos Administrativos da EPL serão elaborados em papel A-4, fonte Ecofont, tamanho 11 no texto e 10 em notas de rodapé, quando se fizer necessário.
- 1.2. As páginas serão configuradas conforme abaixo:
 - 1.2.1. Todos os atos contêm o logotipo da EPL, conforme os Anexos I a XX.
 - **1.2.2.**O endereço da Empresa, nos atos externos que o requeiram, será colocado logo abaixo do logotipo.
 - **1.2.3.** A identificação do ato é colocada a 5,0 cm do início da página.
 - **1.2.4.** A margem esquerda inicia-se a 3,0 cm do início do papel.
 - **1.2.5.**O início de cada parágrafo do texto tem 2,5 cm de distância da margem esquerda.
 - **1.2.6.** A margem lateral direita fica a 1,5 cm.
- **1.3.** As citações e destagues são grafados entre aspas.
- 1.4. Os atos serão impressos nos dois lados do papel sendo que aqueles que contiverem mais de duas páginas serão numerados a partir da segunda, com a numeração iniciando-se no número "2".
- **1.5.** O fecho (atenciosamente, respeitosamente), data, nome, cargo e assinatura da autoridade emissora, não podem ser grafados sozinhos, na última folha do documento.
- 1.6. Todos os atos descritos neste RI terão cabeçalho conforme os anexos de I a XX.



REGULAMENTO INTERNO			
Número: RI – 001- GAB	Versão: 1ª.	Status: () Vigente () Não Vigente	Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

- 1.7. Os atos, na sua estruturação interna, terão os títulos numerados de 1 a 99. Os subtítulos serão identificados pela colocação de um ponto (.), após o numero identificador do titulo, e nova ordem de numeração de 1 a 99. Documentos que necessitem de uma estruturação com itens inferiores seguirão o mesmo procedimento colocando o ponto (.) após o subtítulo e nova numeração de 1 a 99 e assim por diante.
- **1.8.** O anexo XXI trás a lista de siglas das Unidades Organizacionais da EPL, que são utilizadas na identificação da Unidade emitente do ato.

2. DEFINIÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. Os atos administrativos da EPL são:
 - 2.1.1. Ato da Assembleia Geral: ato emanado, em regime colegiado, de deliberação sobre todos os negócios relativos ao objeto da EPL, nos termos de seu Estatuto Social.
 - **2.1.1.1.4.** Os Atos da Assembleia Geral terão numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.1.1.5.** O controle da numeração dos Atos da Assembleia Geral é do Núcleo Jurídico, na qualidade de Secretário das reuniões.
 - 2.1.2. Ato do Conselho de Administração: ato emanado em regime colegiado, cuja finalidade é fornecer orientação e/ou regulamentação de determinada matéria de competência exclusiva do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social.
 - **2.1.2.1.** Os Atos do Conselho de Administração terão numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.2.2.** O controle da numeração dos Atos do Conselho de Administração é de responsabilidade do Núcleo Jurídico, na qualidade de Secretário das reuniões.
 - **2.1.3. Ato do Conselho Fiscal**: ato emanado em regime colegiado, cuja finalidade é fornecer orientação e/ou regulamentação de determinada matéria de competência exclusiva do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto Social.
 - **2.1.3.1.** Os Atos do Conselho Fiscal terão numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.3.2.** O controle da numeração dos Atos do Conselho Fiscal é de responsabilidade do Núcleo Jurídico, na qualidade de Secretário das reuniões.
- **2.1.4. Ato da Diretoria-Executiva**: ato emanado em regime colegiado, cuja finalidade é determinar, orientar ou regulamentar matéria de competência exclusiva da Diretoria-Executiva, nos termos do Estatuto Social.



REGULAMENTO INTERNO			
Número: RI – 001- GAB	Versão: 1ª.	Status: () Vigente () Não Vigente	Data de aprovação:

_				
	11	1	ш	$^{\sim}$

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

- **2.1.4.1.** Os Atos da Diretoria-Executiva terão numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
- **2.1.4.2.** O controle da numeração dos Atos da Diretoria Executiva é de responsabilidade do Gabinete.
- **2.1.5.** Ato do Diretor-Presidente: ato emanado do Diretor-Presidente, cuja finalidade é determinar, orientar ou regulamentar determinada matéria no âmbito de sua competência exclusiva, nos termos do Estatuto Social.
 - **2.1.5.1.** Os Atos do Diretor-Presidente terão numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - 2.1.5.2. O controle da numeração dos Atos do Diretor-Presidente é de responsabilidade do Gabinete.
- **2.1.6. Ato do Diretor**: ato emanado do Diretor, cuja finalidade é determinar ou orientar sobre determinada matéria no âmbito de sua competência exclusiva, nos termos do Estatuto Social.
 - **2.1.6.1.** Os Atos do Diretor terão numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.6.2.** O controle da numeração dos Atos do Diretor é de responsabilidade do Gabinete.
- **2.1.7. Instrução Normativa**: ato de organização e ordenamento administrativo interno, emanado do Diretor-Presidente, destinado a estabelecer diretrizes e procedimentos, bem como regulamentar matéria específica anteriormente disciplinada, a fim de orientar os dirigentes e empregados no desempenho de suas atribuições.
 - **2.1.7.1.** A Instrução Normativa terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - 2.1.7.2. O controle da numeração da Instrução Normativa é de responsabilidade do Gabinete.
- **2.1.8.** Regulamento Interno RI: ato normativo proposto pelos responsáveis pelas Áreas e aprovado pela Diretoria Executiva. Destina-se a estabelecer regras e diretrizes de funcionamento, referentes à realização de determinado serviço, a fim de orientar os servidores no desempenho de suas atribuições e assegurar a unidade de ação da Empresa.
 - 2.1.8.1. O Regulamento Interno-RI terá numeração sequencial e definitiva, relativa à unidade organizacional emitente. Cada versão do Ato será distinguida pelo acréscimo de letra sequencial, após o número do Ato. A primeira versão não terá letra.



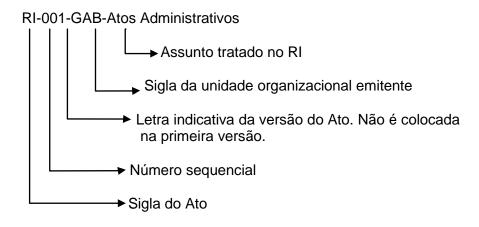
REGULAMENTO INTERNO			
Número: RI – 001- GAB	Versão: 1ª.	Status: () Vigente () Não Vigente	Data de aprovação:

Título:

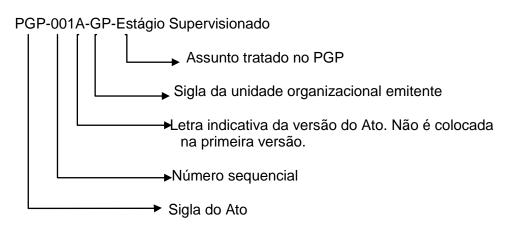
ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

2.1.8.2. A identificação do Regulamento Interno terá a seguinte formatação:



- **2.1.8.3.** O controle da numeração do Regulamento Interno, bem como o controle das versões, são de responsabilidade da Gerência de Gestão de Resultados.
- 2.1.9. Padrão Gerencial de Processo PGP: ato normativo proposto pelos responsáveis pelas áreas e aprovados pela Diretoria Executiva, que especifica as atribuições e responsabilidades de cada área envolvida em um processo de trabalho. Descreve, sem descer ao nível das tarefas, as atividades de um processo de trabalho.
 - 2.1.9.1. O Padrão Gerencial de Processo terá numeração sequencial e definitiva. Cada versão do ato será distinguida pelo acréscimo de letra sequencial, após o número. A primeira versão não terá letra.
 - **2.1.9.2.** O controle da numeração do Padrão Gerencial de Processo é de responsabilidade da Gerência de Gestão de Resultados.
 - **2.1.9.3.** O PGP será acompanhado de indicadores e fluxogramas a serem elaborados em conjunto com a Gerência de Gestão de Resultados.
 - **2.1.9.4.** A identificação do Padrão Gerencial de Processo terá a seguinte formatação:





REGULAMENTO INTERNO			
Número: RI – 001- GAB	Versão: 1ª.	Status: () Vigente () Não Vigente	Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

- **2.1.10.** Procedimento Operacional Padrão POP: ato normativo proposto pelos responsáveis pelas áreas e aprovado por Diretor, que detalha o passo a passo de uma determinada tarefa. Fornece, em linguagem clara e simples, os detalhes complementares a um Padrão Gerencial de Processo-PGP, para a execução das tarefas do processo.
 - 2.1.10.1. O Procedimento Operacional Padrão terá numeração sequencial e definitiva. Cada versão do ato será distinguida pelo acréscimo de letra sequencial, após o número. A primeira versão não terá letra.
 - **2.1.10.2.** O controle da numeração do Procedimento Operacional Padrão é de responsabilidade da Gerência de Gestão de Resultados.
 - **2.1.10.3.** A identificação do Procedimento Operacional Padrão-POP terá a seguinte formatação:

POP-01B-SUP-Veículos Oficiais.

Assunto tratado no POP

Sigla da unidade organizacional emitente

Letra indicativa da versão do Ato. Não é colocada na primeira versão.

→ Sigla do Ato

2.1.11. E-Mail: ato de comunicação interna e externa, utilizado por todos os empregados da EPL, que permite enviar e receber mensagens por meio de sistema eletrônico de comunicação. O e-mail não é numerado, ficando a critério das Unidades seu arquivamento, quando for considerado necessário, sendo em pasta física ou eletrônica. O e-mail será acompanhado da identificação padrão do usuário, a ser definido pela Gerência de Tecnologia da Informação.

Número sequencial

- **2.1.12. Memorando:** ato de comunicação interna, entre os empregados da EPL. Os desdobramentos decorrentes do teor do Memorando serão registrados no próprio documento e, no caso de falta de espaço, em folhas de continuação.
 - **2.1.12.1.** O Memorando terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.12.2.** O controle da numeração do Memorando é de responsabilidade da Área emissora.
- **2.1.13. Carta:** ato de comunicação externa, expedido pelo Diretor responsável e destinado ao trato de assuntos oficiais de interesse da Empresa.



REGULAMENTO INTERNO Número: Versão: Status: Data de a

RI – 001- GAB

1a. ()

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

- **2.1.13.1.** A Carta terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
- **2.1.13.2.** O controle da numeração da Carta é de responsabilidade do Gabinete.
- **2.1.14. Despacho:** decisão ou encaminhamento emanado de empregados da empresa acerca de assunto submetido a sua apreciação. O Despacho deve informar o documento a que se refere.
 - **2.1.14.1.** O Despacho terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.14.2.** O controle da numeração do Despacho é de responsabilidade da Área emissora.
- **2.1.15. Informativo Interno:** ato de comunicação oficial expedido pela Área de Relações Institucionais e Cidadania, para divulgação interna aos empregados, de orientações ou notícias de assuntos afetos à atividade administrativa interna, podendo ser fixado em locais próprios, previamente definidos, ou também divulgados pela rede interna de computadores.
 - **2.1.15.1.** O Informativo Interno terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.15.2.** O controle da numeração do Informativo Interno é de responsabilidade da Área de Relações Institucionais e Cidadania.
- **2.1.16. Aviso:** instrumento convocatório, emitido pela Gerência de Suprimentos, destinado a convidar o público, via imprensa, internet e por afixação em lugares públicos, a participar de processo licitatório de interesse da EPL.
 - **2.1.16.1.** O Aviso terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.16.2.** O controle da numeração do Aviso é de responsabilidade da Gerência de Suprimentos.
- **2.1.17. Edital:** ato de comunicação oficial destinado a anunciar ou tornar público, via imprensa, internet ou afixação em lugares públicos, a abertura de concurso, concorrência, convocação e licitação.
 - **2.1.17.1.** O Edital terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.17.2.** O controle da numeração do Edital é de responsabilidade da Gerência de Suprimentos.
- **2.1.18. Nota Técnica:** ato elaborado por técnico das Unidades organizacionais da EPL, destinado ao fornecimento de análise técnica sobre determinada matéria,



Número: RI – 001- GAB Versão: () Vigente () Não Vigente

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

podendo servir de base para a tomada de decisão. A Nota Técnica será revisada e aprovada pelo superior hierárquico do técnico emitente.

- **2.1.19.** A Nota Técnica terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início do ano civil.
 - **2.1.18.1.** O controle da numeração da Nota Técnica é de responsabilidade da Área emissora.
- **2.1.20. Parecer Jurídico:** ato elaborado, exclusivamente pela Gerência Jurídica, destinado a fornecer análise jurídica sobre determinada matéria.
 - **2.1.19.1.** O Parecer Jurídico terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.19.2.** O controle da numeração do Parecer Jurídico é de responsabilidade do Jurídico.
- **2.1.21. Relatório da Auditoria:** Ato elaborado exclusivamente pela Auditoria Interna, cuja finalidade é fornecer análise ou orientação sobre matéria afeta a sua competência.
 - **2.1.20.1.** O Relatório da Auditoria terá numeração sequencial anual, coincidindo com o início de cada ano civil.
 - **2.1.20.2.** O controle da numeração do Relatório da Auditoria é de responsabilidade da Auditoria Interna.
- 2.1.22. Atos de Assentamento: O registro de fatos e ocorrências de eventos para os quais seja importante se ter memória, poderá ser feito por escrito ou por outros meios. Assim, para os registros de eventos como reuniões, assembleias e outros, a autoridade pode escolher entre filmagem, gravação, Ata e outras formas, desde que comunicado o objetivo, antecipadamente, aos participantes.
 - 2.1.21.1. A Ata, quando escolhida, deverá ser lavrada de tal maneira que não se possa introduzir modificações posteriores e, para tanto, deve ser escrita em linhas corridas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou entradas de parágrafos e com numerais escritos por extenso. A Ata será assinada e/ou rubricada por todos os presentes. A Ata traz, apenas, a data da reunião que registra.
- **2.1.23. Atos de Cooperação:** atos de manifestação externa, cuja finalidade é a fixação de parcerias/acordos, em conformidade com objeto proposto e regramento legal aplicável a cada caso.
- **2.1.24. Atos de Contratação:** Ato de manifestação externa, caracterizado pelo acordo de vontades firmado entre a Administração pública e pessoa privada, sob o regime de direito público, em decorrência de lei, de cláusulas contratuais e da



	REGULAMENTO INTERNO			
Número: RI – 001- GAB	Versão: 1ª.	Status: () Vigente () Não Vigente	Data de aprovação:	

_				
	11	1	ш	$^{\sim}$

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

natureza indisponível do seu objeto, com a finalidade de contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações pela EPL.

- 2.2. A emissão dos Atos descritos nos subitens 2.1.23 e 2.1.24 compete ao Diretor-Presidente, em conjunto com outro membro da Diretoria-Executiva, admitindo-se delegação de competência a membro da Diretoria-Executiva, ou constituição de mandatário, nos termos do Estatuto Social.
 - **2.2.1.** Norma específica definirá as modalidades de Atos de Cooperação e de Contratação a serem praticados pela EPL, assim como o regramento legal aplicável e o procedimento de elaboração.
 - **2.2.2.** Os Atos de Cooperação e de Contratação serão submetidos à análise jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade e a regularidade jurídico-formal da matéria em questão.
 - **2.2.3.** O controle da numeração dos Atos de Cooperação e de Contratação é de responsabilidade da Gerência de Suprimentos.

3. PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

- **3.1.** Os atos internos afetos às atividades administrativas da EPL e que não produzam efeitos quanto a terceiros, não precisam ser publicados no Diário Oficial da União, sendo divulgados por meio de Informativo Interno.
- **3.2.** O Informativo Interno será o meio oficial de divulgação dos atos e de outras matérias de interesse da EPL, ressalvados os casos em que a exigência de publicação em outro meio oficial decorra de lei ou da conveniência da Empresa.
- **3.3.** Serão obrigatoriamente publicados no Informativo Interno, os atos de repercussão geral, de interesse de toda a EPL.
- **3.4.** Os atos cuja matéria seja de interesse apenas de determinada(s) unidade(s) organizacionais serão divulgados nesse âmbito.
- **3.5.** Os atos normativos e demais matérias a serem publicadas no Informativo Interno deverão ser entregues à Área de Relações Institucionais e Cidadania, pelo Gabinete, até às 12h do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva publicação.
- **3.6.** Em casos, excepcionais, devidamente justificados, o prazo definido no subitem 3.5 poderá ser prorrogado.
- **3.7.** O Informativo Interno será publicado sempre que se fizer necessário.
- **3.8.** Os Informativos Internos serão publicados no sistema de e-mail interno, pela Gerência de Relações Institucionais e Cidadania.



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

- **3.9.** São publicados no Informativo Interno:
 - 3.9.1. Atos dos Conselhos de Administração e Fiscal;
 - **3.9.2.** Instrução Normativa;
 - 3.9.3. Regulamento Interno;
 - 3.9.4. Padrão Gerencial de Processo:
 - **3.9.5.** Procedimento Operacional Padrão
 - **3.9.6.** Atos relativos à administração de pessoal;
 - **3.9.7.** Legislação e jurisprudência de interesse da EPL;
 - 3.9.8. Atos de Cooperação;
 - 3.9.9. Atos de Contratação;
 - **3.9.10.** Assuntos a critério da administração superior.
 - **3.9.11.** As Instruções Normativas, Regulamentos Internos e Padrões Gerenciais de Processo serão publicados na íntegra.
- **3.10.** Os atos internos cujo objeto extrapole os limites da administração interna da EPL, produzindo efeitos a terceiros, serão publicados no Diário Oficial da União-D.O.U.
- **3.11.** As matérias para o D.O.U. podem ser publicadas na íntegra ou em extrato, cabendo ao Gabinete da Presidência definir a forma mais conveniente.
- **3.12.** As matérias para publicação no D.O.U. serão encaminhadas à Gerência de Suprimentos, que adotará os procedimentos necessários para ultimar a publicação.
- **3.13.** As matérias para divulgação no "site" oficial da EPL serão encaminhadas à Área de Relações Institucionais e Cidadania, que adotará as providências necessárias.
- **3.14.** Os avisos contendo os resumos dos editais e os próprios editais de concorrência, tomada de precos, concurso e leilão serão publicados conforme legislação própria.
- 3.15. Além dos atos definidos neste Regulamento Interno, a EPL poderá praticar demais atos inerentes à sua função administrativa, observados os princípios norteadores da Administração Pública, a legislação específica, bem como o Estatuto Social e o Regimento Interno.



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

são: Status: () Vige

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO TEMA

5.1. Não se aplica

6. ANEXOS

ANEXO I - Ato da Assembleia Geral de Acionistas

ANEXO II - Ato do Conselho de Administração

ANEXO III - Ato da Diretoria Executiva

ANEXO IV - Ato do Diretor-Presidente

ANEXO V- Ato do Diretor

ANEXO VI - Ato do Conselho

ANEXO VII - Instrução Normativa

ANEXO VIII - Regulamento Interno

ANEXO IX - Padrão Gerencial de Processo - PGP

ANEXO X - Procedimento Operacional Padrão - POP

ANEXO XI - Memorando

ANEXO XII - Carta

ANEXO XIII - Despacho

ANEXO XIV - Informativo Interno

ANEXO XV - Aviso

ANEXO XVI - Edital

ANEXO XVII - Nota técnica

ANEXO XVIII - Parecer jurídico

ANEXO XIX - Parecer da auditoria interna

ANEXO XX - Ata

ANEXO XXI - Siglas das unidades organizacionais



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

são: Status: () Vige

() Vigente () Não Vigente

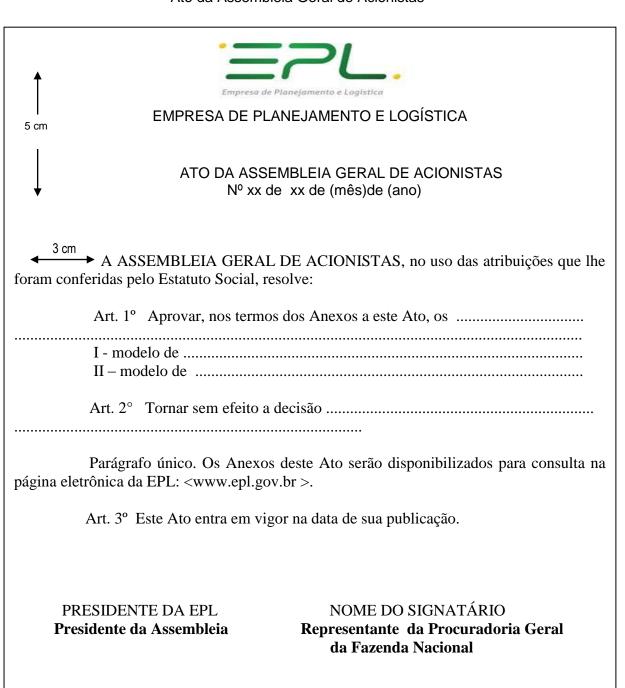
Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO I Ato da Assembleia Geral de Acionistas



NOME DO SIGNATÁRIO Secretário



Número: RI – 001- GAB Versão: 1ª. Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

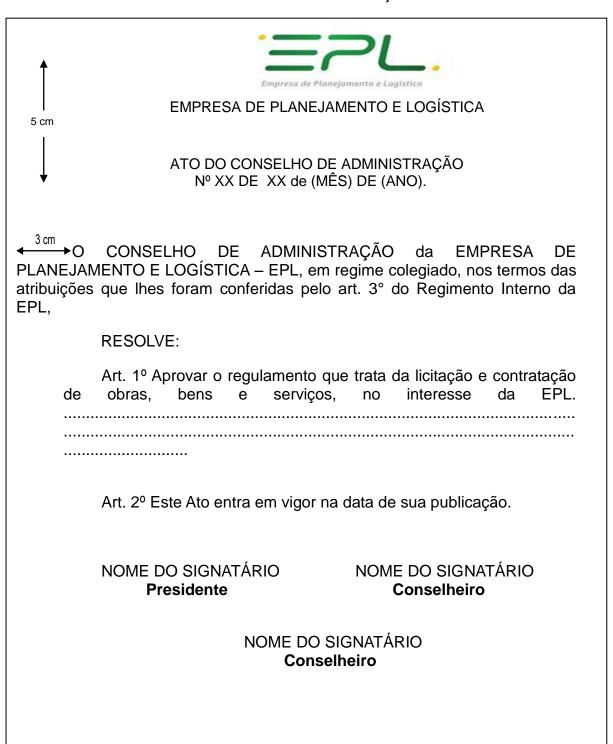
Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO II

Ato do Conselho de Administração





Número: Ve RI – 001- GAB

Versão: Status: 1^a. () Vige

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO III Ato da Diretoria Executiva

Empresa de Planejamento e Logistica
 5 cm
pesquisa relacionada
↓
3 cm
A DIRETORIA EXECUTIVA da EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL, em regime colegiado, nos termos das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 10 do Regimento Interno da EPL e, considerando o disposto no Parecer Jurídico nº xx/xxxx, de xx/xx/xxxx RESOLVE: Art. 1º Autorizar a realização de convênio para contratação de
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
NOME DO SIGNATÁRIO NOME DO SIGNATÁRIO Diretor-Presidente Diretor
NOME DO SIGNATÁRIO Diretor



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

Status:

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO IV Ato do Diretor-Presidente



ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE Nº XX DE XX de (MÊS) DE (ANO).

Disciplina a Delegação de Competências à Diretoria-Executiva

O DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas aos Diretores-Executivos da EPL, as
competências, conforme estabelecido neste Ato:

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO SIGNATÁRIO Diretor- Presidente



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª. Status: () Viger

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO V Ato do Diretor





Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO VI Ato do Conselho Fiscal



Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO SIGNATÁRIO Conselheiro

NOME DO SIGNATÁRIO Conselheiro

NOME DO SIGNATÁRIO Conselheiro



Número: RI – 001- GAB Versão: 1ª. Status:
() Vigente () Não Vigente

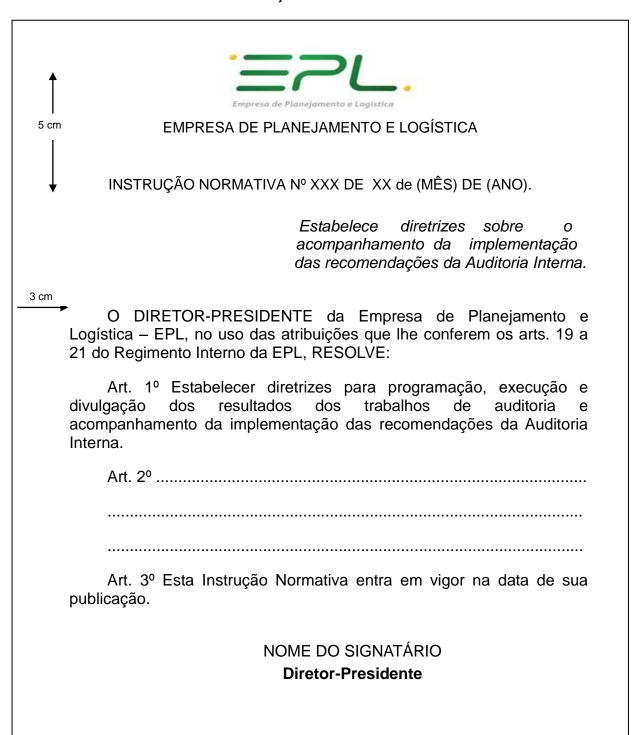
Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO VII Instrução Normativa



===1	:DI	REG	ULAMENTO INTERNO	
Empreso de Plánejamento e Logratica	Número: RI – 001- GAB	Versão: 1ª.	Status: () Vigente () Não Vigente	Data de aprovação:
Título:	A	TOS ADMINI	STRATIVOS	

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO VIII

Regulamento Interno

=>1		REGULAMENTO INTERNO		
Empreso de Planejamento è Logistica	Número: RI-001-GAB	Versão: 1ª.	Status: (x)Vigente ()Não vigente	Data de aprovação: xx /xx /xxxx
Título:	μ	ATOS ADMINI	STRATIVOS	
Palavras-chave: R	egulamento, diretri	izes, compras,	licitação, licitatório	

1. OBJETIVO

O presente Regulamento Interno-RI tem por finalidade definir os atos administrativos da EPL, estabelecer competências para sua expedição, assim como uniformizar sua elaboração, a fim de organizar a atividade administrativa interna da Empresa.

2. APLICAÇÃO

Este regulamento se aplica a todas as áreas da EPL.

- 3. DEFINIÇÕES
- 4. DESCRIÇÃO
- 5. ANEXOS

=21	REGULAMENTO INTERNO						
	Número:	Versão:	Status:	Data de aprovação:			
Empreso de Ptonejaminto e Logistica	RI – 001- GAB	1 ^a .	() Vigente () Não Vigente	/			
Título:							
ATOS ADMINISTRATIVOS							
Palavras-chave: Regulame	ento Interno, atos adm	ninistrativos, definiç	ões, competência para expediçã	0			

ANEXO IX

Padrão Gerencial de Processo - PGP

=21	PADRÃO GERENCIAL DE PROCESSO				
Empresa de Planejamento e Cogretica	Número: PGP-001A-GP	Versão: 2ª.	Status: (x) Vigente ()Não Vigente	Data de aprovação: xx /xx /xxxx	
Título: ESTÁGIO SUPERVISIONADO					
Palavras-chave: Estagiário, estágio, agente de integração					

1. OBJETIVO

Definir os procedimentos para execução do estágio supervisionado na EPL.

2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008

- 3. ÁREAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO
- 4. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO
- 5. DIAGRAMA DE ESCOPO E INTERFACES DO PROCESSO
- 6. INDICADORES DO PROCESSO
- 7. FLUXOGRAMA



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Data de Aprovação

xx / xx /xxxx

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Anexo X

Procedimento Operacional Padrão - POP

===1	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO				
Empresa de Planejamento e Lagistica	Número: POP-02B-SUP	Versão: 3ª.	Status: (x)Vigente ()Não Vigente	Data xx	
Título:	ELABORAÇ	ÃO DE TER	MO DE REFERÊNCIA		

Palavras-chave: Termo, referência, contratação

1. OBJETIVO

Identificar as rotinas e procedimentos necessários para o controle e utilização dos veículos oficiais da EPL.

2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

PGP xxxx - Utilização de Veículos

3. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Analista de gestão da área xxx (citar somente as funções que podem exercer a tarefa em questão).

- 4. PROCEDIMENTO
- 5. DESVIOS E AÇÕES NECESSÁRIAS
- 6. ANEXOS



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

aão: Status: () Vige

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO XI Memorando





Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Anexo XII CARTA



 $5\ \text{cm}$

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL Diretoria de Gestão e Administração SCS, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate Torre C - 8º andar/ 70.308-200 – Brasília – DF Telefone e E-mail

Carta nº 001/2013/DGA/EPL
A Sua Senhoria o Senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Executivo
Ministério dos Transportes – MT
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º Andar, Sala 501
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: Prorrogação do Projeto de Implementação de Práticas de Gerenciamento.

Senhor Secretário,

- 1. A EPL vem executando, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Projeto de Implementação de Práticas para.....
- 2. Para operacionalização do referido Projeto, o Ministério.....

.....

3. O Projeto, estruturado em seis componentes, compreende 44 subprojetos, cujos resultados proporcionaram subsídios para a preparação

Atenciosamente,

NOME DO SIGNATÁRIO Cargo do Signatário



Número: Versão: RI - 001- GAB

Status: () Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

1^a.

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Anexo XIII **DESPACHO**





Número: Versão: RI – 001- GAB 1a.

Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Anexo XIV Informativo Interno



Manutenção da rede elétrica

A Gerência de Suprimentos informa que, neste sábado (5), a administração do complexo Parque Cidade realizará manutenção na rede elétrica da Torre C que desligará toda a energia do prédio.

Diante disso, a EPL ficará sem os serviços de portal, telefonia e webmail, no período de 8h às 18h.

Lembramos que as geladeiras serão desligadas sendo necessária a retirada dos alimentos que lá se encontram.



Número: Versão: RI – 001- GAB

Status:

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Anexo XV Aviso



5 cm

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL Gerência de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/20XX

Objeto: Aquisição de equipamentos e componentes de informática

3 cm

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia xx de xxxx de 20xx, às xxh.

Informa, ainda, que cópia do Edital encontra-se à disposição no Gerências de Licitações e Contratos da Empresa de Planejamento e Logística – EPL, no seguinte endereço:

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones xxxxxxxx e xxxxxxxxx.

Brasília-DF, (dia) de (mês) de (ano.)

NOME DO SIGNATÁRIO Presidente da Comissão Especial de Licitação (ou Pregoeiro)



2.

REGULAMENTO INTERNO

Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

Status:
a. () Vige

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO XVI EDITAL

5 cm MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EDITAL DE LICITAÇÃO № XX/20XX

Modalidade: Pregão Eletrônico

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGISTICA – EPL

Tipo: Menor Preço

Processo nº: xxxxx.xxx.xxx/xxxx

DA PARTICIPAÇÃO

Data e horário da abertura da sessão do Pregão Eletrônico: xx/xx/xxxx às xxh Data e horário de início de recebimento das propostas: xx/xx/xxxx às xxh Data e horário de término para recebimento das propostas: xx/xx/xxxx às xxh Endereço: www.comprasnet.gov.br

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30 e Inscrição Estadual nº 07.622.898/001-15, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Ato do Presidente nº xxx, de xx de xxxxx de 20xx, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

•	edecerá, integralr o nº 5.450, de 31 modalidade 	de maio de	2005 Pr	, que egão
DO OBJETO				
orme especifica	ées constantes d			

Brasília-DF,(dia) de (mês) de (ano).

Presidente da Comissão Especial de Licitação (ou Pregoeiro)



Número: Versão: RI – 001- GAB 1ª.

Status: () Vige

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO XVII NOTA TÉCNICA

5 cm	Empresa de Planejamento e Logística EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL Gerência de Finanças
	Nota Técnica nº xxx de (dia), (mês), (ano)-EPL
	Assunto: Viabilidade técnica do Projeto
3 cm	Referência: Processo nº xxxxx.xxx.xxx/xxxx
-	1. HISTÓRICO
de .	avés do Ofício nº 764/GAB, de 10 de setembro de 20xx, a Secretaria
	rede de estações de administrado pela retaria de
	convênios n ⁰ e e
2	2. ANÁLISE
	ecução do projeto



Número: Versão: RI - 001- GAB 1^a.

Status:

() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Nota Técnica – continuação

		_				
	2.	CONCLUSÃO				
	nece	Considerando o impacto ambiental em contraposição às essidades				
informa	Considerando que o convênio tem em seu objeto a expansão da, que a operação nos locais propostos pode ser realizada pela equipe de					
		Atenciosamente,				
	NOME DO TÉCNICO EMITENTE Cargo do Emitente					
	De a	acordo.				
	Enca	aminhe-se à Gerência de para para				
	NOME DA CHEFIA IMEDIATA					
	Cargo					



Número: RI – 001- GAB Versão: 1ª. Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO XVIII PARECER JURÍDICO



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL **Núcleo Jurídico**

Parecer n° xxx/2013

Processo n°:

Interessado:

Assunto:

Ementa: Edição de Minutas Padrão. Termo de Referência. Composição de Norma interna da EPL.

I - RELATÓRIO

II – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

III - ANÁLISE

IV - DAS RECOMENDAÇÕES

V - DA CONCLUSÃO

À consideração Superior. Brasília, xx, de xxxxxx de 2013



Número: Versão: RI - 001- GAB 1^a.

Status: () Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

ANEXO XIX RELATÓRIO DE AUDITORIA



INTRODUCÃO 1.

Com o objetivo de examinar a Área de Compras, Suprimentos, Logística, Patrimônio e 1. Documentação da Empresa de Planejamento e Logística - EPL e cumprindo o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2013 foi realizada

INFORMAÇÕES GERAIS 2.

A publicação da Lei nº 12.404, de 4/5/2012,

3. RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA

Com o objetivo de melhor demonstrar as análises efetuadas, as constatações e evidências foram encaminhadas Núcleo de Gestão a Solicitação de Auditoria

Constatação: xxxxxxxxxxxxxx.

Evidências: yyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyy.

Recomendação: xxxxxxxxxxxxxxx.

CONCLUSÃO 4.

objetivamos verificar os Neste trabalho atos gestores dos relativos

Brasília, xxx de mês de 2013.

NOME SIAPE nº 12345678

NOME SIAPE nº 12345678



Número: RI - 001- GAB

Versão: 1^a.

Status: () Vigente () Não Vigente Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Anexo XX ATA



EMPRESA DE PLANEJ	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A				
DIRETOR	IA EXECUTIVA				
ATA DA REUNIÃO REALIZA	DA EM XX DE XXXXXX DE 2013				
Aos (tantos dias) dias do mês di xx horas e xx minutos, na se Comercial Sul, Quadra 9, Lote de Torre C - 7º e 8º andare compareceram os Membros de Empresa de Planejamento e Assembleia Geral de Acionistas e na Segunda Reunião Ordin realizada no dia 02 de outubre Estatuto Social. Estiveram proprietor-Presidente, o Sr	le (nome do mês) de dois mil e treze, às dede da Empresa, localizada no Setor C, Complexo Parque Cidade Corporate, s. Brasília - DF. CEP. 70308-200, componentes da Diretoria Executiva da e Logística S.A. – EPL, eleitos na s., realizada no dia 08 de agosto de 2012 nária do Conselho de Administração, ro de 2012, na forma do disposto no presentes o Sr				
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
Diretor-Presidente	Diretor				
xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
Diretor	Secretário				



Número: \\ RI – 001- GAB

Versão: 1ª. Status:
() Vigente () Não Vigente

Data de aprovação:

Título:

ATOS ADMINISTRATIVOS

Palavras-chave: Regulamento Interno, atos administrativos, definições, competência para expedição

Anexo XXI SIGLAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

ÁREA	SIGLAS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSAD
AUDITORIA	AUDIT
DIRETORIA EXECUTIVA	DIREX
GABINETE	GAB
PRESIDÊNCIA	PRESI
JURÍDICO	AJUR
ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS	EGP
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CIDADANIA	RIC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	DIPLAN
GERÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	GPDT
GERÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO	GPDL
GERÊNCIA DE ESTRUTURAÇÃO DE NEGÓCIOS	GEN
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA	GEINFRA
GERÊNCIA DE SERVIÇOS	GESERV
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	GEMA
DIRETORIA DE GESTÃO	DIGES
GESTÃO DE INVESTIMENTOS E RISCOS	GEIR
GESTÃO DE RESULTADOS	GERES
GERÊNCIA DE FINANÇAS	GEFIN
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	GETI
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	GESUP
GERÊNCIA DE PESSOAS	GEPES